


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer nº 07/2017

Em apreciação ao Projeto de Lei nº 07/2017, de 16 de fevereiro de 2017, Autoriza o Poder Executivo Municipal a regular e instituir o Programa Bolsa Faculdade – PBF, e adota outras providências.

Foi apresentada a Emenda Modificativa nº 01/2017 pelo membro Emanuel Marinho Angelim Rodrigues que modifica o Inciso VI do Artigo 6º do Projeto de lei nº 07/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso VI – não ter rendimentos mensais acima de 02 (dois) salários mínimos.

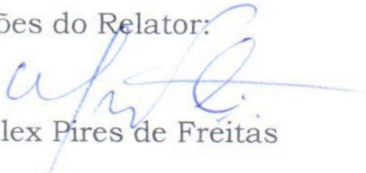
A Comissão supracitada, em reunião para análise da referida Emenda e emitir parecer, resolve, pelo seu Relator, emite parecer **DESFAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Parambu-CE, em 06 de MARÇO 2017.


Ver. Marcos Alex Pires de Freitas

Relator

Pelas conclusões do Relator:


Ver. Marcos Alex Pires de Freitas

Relator


Ver. Thiago Gomes dos Santos

Presidente

Contrário às conclusões do Relator:


Ver. Emanuel Marinho Angelim Rodrigues

Membro

Rua Antonio Benício Pinheiro, 30 – Centro – Parambu-CE – Fone 88 3448 1191

CNPJ 05.674.270/0001-00